

**ESTADO DE GOIÁS**  
**FMAS DE PARANAIGUARA**  
**TERMO DE REFERÊNCIA 53666**  
**2026**

**01 - Objeto:**

AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE AGASALHOS/MOLETONS INFANTIS E ADULTOS PARA ATENDER PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, VISANDO GARANTIR A DIGNIDADE E O BEM-ESTAR DESSAS PESSOAS. PELA GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	AGASALHO INFANTIL (BLUSA), MOLETOM FLANELADO, ALGODÃO, TAMANHO M.	UN	100,0000
2	AGASALHO INFANTIL (BLUSA), MOLETOM FLANELADO, ALGODÃO, TAMANHO P.	UN	70,0000
3	AGASALHO INFANTIL (BLUSA), MOLETOM FLANELADO, ALGODÃO, TAMANHOS G.	UN	100,0000
4	AGASALHO INFANTIL (BLUSA), MOLETOM FLANELADO, ALGODÃO, TAMANHOS GG.	UN	100,0000
5	AGASALHO ADULTO (BLUSA), MOLETOM FLANELADO, ALGODÃO, TAMANHOS P.	UN	230,0000
6	AGASALHO ADULTO (BLUSA), MOLETOM FLANELADO, ALGODÃO, TAMANHOS M.	UN	100,0000
7	AGASALHO ADULTO (BLUSA), MOLETOM FLANELADO, ALGODÃO, TAMANHOS G.	UN	100,0000
8	AGASALHO ADULTO (BLUSA), MOLETOM FLANELADO, ALGODÃO, TAMANHOS GG.	UN	100,0000
9	AGASALHO ADULTO (BLUSA), MOLETOM FLANELADO, ALGODÃO, TAMANHOS XG.	UN	100,0000

**02 - Motivação:**

1 - A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM POR FINALIDADE A AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE AGASALHOS/MOLETOM INFANTIS E ADULTOS PARA ATENDIMENTO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA-GO, SOB A GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA. A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DECORRE DA OBRIGAÇÃO DO PODER PÚBLICO EM PROMOVER AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL, ESPECIALMENTE VOLTADAS À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RISCO, GARANTINDO CONDIÇÕES MÍNIMAS DE DIGNIDADE, SAÚDE E BEM-ESTAR, SOBRETUDO EM PERÍODOS DE BAIXAS TEMPERATURAS, QUANDO SE AGRAVAM AS CONDIÇÕES DE EXPOSIÇÃO AO FRIO.

A DISPONIBILIZAÇÃO DE VESTUÁRIO ADEQUADO CONFIGURA MEDIDA ESSENCIAL DE AMPARO SOCIAL, CONTRIBUINDO DIRETAMENTE PARA A REDUÇÃO DE AGRAVOS À SAÚDE E ASSEGURANDO MAIOR QUALIDADE DE VIDA AOS BENEFICIÁRIOS, EM CONSONÂNCIA COM OS PRINCÍPIOS DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA E DA PROTEÇÃO SOCIAL PREVISTOS NAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONSIDERANDO O BAIXO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, ESTA PODERÁ SER REALIZADA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021, O QUAL AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS DE PEQUENO VALOR, DESDE QUE OBSERVADOS OS LIMITES LEGAIS E DEMONSTRADA A VANTAJOSIDADE PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. ASSIM, A CONTRATAÇÃO MOSTRA-SE NECESSÁRIA, ADEQUADA E LEGALMENTE AMPARADA, ATENDENDO AO INTERESSE PÚBLICO E ÀS DEMANDAS SOCIAIS IDENTIFICADAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

**03 - Especificações Técnicas:**

1. AGASALHO INFANTIL (BLUSA) MOLETOM – TAMANHO P: AQUISIÇÃO DE AGASALHO INFANTIL TIPO BLUSA DE MOLETOM, TAMANHO P, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 210 G/M<sup>2</sup>, NA COR PREDOMINANTE CINZA, COM MODELAGEM DE MANGA LONGA, DEVENDO POSSUIR CAPUZ COM CORDÃO PARA AJUSTE E BOLSOS LATERAIS FUNCIONAIS. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO COM COSTURAS REFORÇADAS, PUNHOS E BARRA EM RIBANA OU MATERIAL EQUIVALENTE, GARANTINDO MELHOR AJUSTE E DURABILIDADE. DEVERÁ CONTER PERSONALIZAÇÃO POR SUBLIMAÇÃO FRONTAL, COM DIMENSÕES DE 27 CM DE COMPRIMENTO POR 06 CM DE ALTURA, APLICADA POR MEIO DE PROCESSO TÉRMICO DE ALTA DURABILIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER CONFORTÁVEL, RESISTENTE, ADEQUADO AO USO INFANTIL E MANTER SUAS CARACTERÍSTICAS APÓS LAVAGENS.

2. AGASALHO INFANTIL (BLUSA) MOLETOM – TAMANHO M: AQUISIÇÃO DE AGASALHO INFANTIL TIPO BLUSA DE MOLETOM, TAMANHO M, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 210 G/M<sup>2</sup>, NA COR CINZA, COM MANGAS LONGAS, CAPUZ COM CORDÃO PARA AJUSTE E BOLSOS LATERAIS. A PEÇA DEVERÁ POSSUIR COSTURAS REFORÇADAS, ACABAMENTO DE QUALIDADE COM PUNHOS AJUSTADOS EM RIBANA E BARRA REFORÇADA. DEVERÁ CONTER PERSONALIZAÇÃO FRONTAL EM SUBLIMAÇÃO TÉRMICA PERMANENTE, COM MEDIDAS DE 27 CM X 06 CM. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA, CONFORTO TÉRMICO E DURABILIDADE, SENDO APROPRIADO PARA USO CONTÍNUO.

3. AGASALHO INFANTIL (BLUSA) MOLETOM – TAMANHO G: AQUISIÇÃO DE AGASALHO INFANTIL TIPO BLUSA DE MOLETOM, TAMANHO G, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 210 G/M<sup>2</sup>, NA COR PREDOMINANTE CINZA, COM MANGAS LONGAS, CAPUZ COM CORDÃO PARA AJUSTE E BOLSOS LATERAIS. A ESTRUTURA DEVERÁ CONTER COSTURAS REFORÇADAS, PUNHOS E BARRA EM RIBANA, ASSEGURANDO MELHOR AJUSTE AO CORPO. A PERSONALIZAÇÃO DEVERÁ SER REALIZADA POR SUBLIMAÇÃO FRONTAL, COM DIMENSÕES DE 27 CM DE COMPRIMENTO POR 06 CM DE ALTURA, UTILIZANDO TÉCNICA RESISTENTE A LAVAGENS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR EXCELENTE ACABAMENTO, CONFORTO E DURABILIDADE.

4. AGASALHO INFANTIL (BLUSA) MOLETOM – TAMANHO GG: AQUISIÇÃO DE AGASALHO INFANTIL TIPO BLUSA DE MOLETOM, TAMANHO GG, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 210 G/M<sup>2</sup>, NA COR CINZA, COM MANGAS LONGAS, CAPUZ COM CORDÃO PARA AJUSTE E BOLSOS LATERAIS. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO COM COSTURAS REFORÇADAS, PUNHOS AJUSTADOS E BARRA EM RIBANA, GARANTINDO RESISTÊNCIA E BOM CAIMENTO. DEVERÁ CONTER PERSONALIZAÇÃO FRONTAL EM SUBLIMAÇÃO TÉRMICA, COM MEDIDAS DE 27 CM X 06 CM. O PRODUTO DEVERÁ SER RESISTENTE, CONFORTÁVEL E MANTER SUAS CARACTERÍSTICAS ORIGINAIS APÓS MÚLTIPLAS LAVAGENS.

5. AGASALHO ADULTO (BLUSA) MOLETOM – TAMANHO P: AQUISIÇÃO DE AGASALHO ADULTO TIPO BLUSA DE MOLETOM, TAMANHO P, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 210 G/M<sup>2</sup>, NA COR PREDOMINANTE CINZA, COM MANGAS LONGAS, CAPUZ COM CORDÃO PARA AJUSTE E BOLSOS LATERAIS. A PEÇA DEVERÁ POSSUIR PUNHOS E BARRA EM RIBANA, ALÉM DE COSTURAS REFORÇADAS QUE GARANTAM MAIOR DURABILIDADE. DEVERÁ CONTER PERSONALIZAÇÃO FRONTAL POR SUBLIMAÇÃO TÉRMICA DE ALTA RESISTÊNCIA, COM DIMENSÕES DE 27 CM DE COMPRIMENTO POR 06 CM DE ALTURA. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR CONFORTO, RESISTÊNCIA E QUALIDADE SUPERIOR PARA USO CONTÍNUO.

6. AGASALHO ADULTO (BLUSA) MOLETOM – TAMANHO M: AQUISIÇÃO DE AGASALHO ADULTO TIPO BLUSA DE MOLETOM, TAMANHO M, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 210 G/M<sup>2</sup>, NA COR CINZA, COM MANGAS LONGAS, CAPUZ COM CORDÃO PARA AJUSTE E BOLSOS LATERAIS. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR ACABAMENTO COM COSTURAS REFORÇADAS, GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, ALÉM DE PUNHOS E BARRA AJUSTADOS EM RIBANA. DEVERÁ CONTER PERSONALIZAÇÃO FRONTAL POR SUBLIMAÇÃO TÉRMICA, COM MEDIDAS DE 27 CM X 06 CM. O PRODUTO DEVERÁ OFERECER CONFORTO TÉRMICO E RESISTÊNCIA AO USO E LAVAGENS.

**ESTADO DE GOIÁS**  
**FMAS DE PARANAIGUARA**  
**TERMO DE REFERÊNCIA 53666**  
**2026**

7. AGASALHO ADULTO (BLUSA) MOLETOM – TAMANHO G: AQUISIÇÃO DE AGASALHO ADULTO TIPO BLUSA DE MOLETOM, TAMANHO G, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 210 G/M<sup>2</sup>, NA COR PREDOMINANTE CINZA, COM MANGAS LONGAS, CAPUZ COM CORDÃO PARA AJUSTE E BOLSOS LATERAIS. A PEÇA DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO COM PUNHOS E BARRA EM RIBANA, BEM COMO COSTURAS REFORÇADAS. DEVERÁ CONTER PERSONALIZAÇÃO FRONTAL EM SUBLIMAÇÃO TÉRMICA, COM DIMENSÕES DE 27 CM X 06 CM. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ALTA DURABILIDADE, CONFORTO E RESISTÊNCIA, MANTENDO SUAS CARACTERÍSTICAS APÓS USO CONTÍNUO.

8. AGASALHO ADULTO (BLUSA) MOLETOM – TAMANHO GG: AQUISIÇÃO DE AGASALHO ADULTO TIPO BLUSA DE MOLETOM, TAMANHO GG, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 210 G/M<sup>2</sup>, NA COR CINZA, COM MANGAS LONGAS, CAPUZ COM CORDÃO PARA AJUSTE E BOLSOS LATERAIS. A PEÇA DEVERÁ APRESENTAR COSTURAS REFORÇADAS, PUNHOS AJUSTADOS E BARRA EM RIBANA, GARANTINDO MELHOR AJUSTE E RESISTÊNCIA. DEVERÁ CONTER PERSONALIZAÇÃO FRONTAL EM SUBLIMAÇÃO TÉRMICA DURÁVEL, COM DIMENSÕES DE 27 CM DE COMPRIMENTO POR 06 CM DE ALTURA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONFORTÁVEL, RESISTENTE E ADEQUADO AO USO PROLONGADO.

9. AGASALHO ADULTO (BLUSA) MOLETOM – TAMANHO XG: AQUISIÇÃO DE AGASALHO ADULTO TIPO BLUSA DE MOLETOM, TAMANHO XG, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 210 G/M<sup>2</sup>, NA COR PREDOMINANTE CINZA, COM MANGAS LONGAS, CAPUZ COM CORDÃO PARA AJUSTE E BOLSOS LATERAIS. A PEÇA DEVERÁ POSSUIR ACABAMENTO COM PUNHOS E BARRA EM RIBANA, ALÉM DE COSTURAS REFORÇADAS PARA MAIOR DURABILIDADE. DEVERÁ CONTER PERSONALIZAÇÃO FRONTAL EM SUBLIMAÇÃO TÉRMICA DE ALTA FIXAÇÃO, COM DIMENSÕES DE 27 CM X 06 CM. O PRODUTO DEVERÁ GARANTIR CONFORTO, RESISTÊNCIA E MANUTENÇÃO DE SUAS CARACTERÍSTICAS MESMO APÓS SUCESSIVAS LAVAGENS.

**04 - Prazo, local e condições de entrega ou execução:**

1 - A ENTREGA DOS CONJUNTOS DE AGASALHOS/MOLETOM, OBJETO DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA, DEVERÁ SER REALIZADA NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA-GO.

2 - O LOCAL DE ENTREGA SERÁ O SETOR DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA-GO, SITUADO NA AVENIDA PRESIDENTE TANCREDO NEVES, PRAÇA DOS TRÊS PODERES, CENTRO, PARANAIGUARA-GO, TELEFONE (64) 3079-0004, RAMAL 7411, E-MAIL: COMPRASPGUARA@GMAIL.COM, EM DIAS ÚTEIS, NO HORÁRIO DE EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO.

3 - A CONTRATADA DEVERÁ ENCAMINHAR A NOTA FISCAL CORRESPONDENTE AO FORNECIMENTO PARA O E-MAIL DO SETOR DE COMPRAS, SENDO CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA O RECEBIMENTO E POSTERIOR PAGAMENTO, DEVENDO O DOCUMENTO FISCAL ESTAR DEVIDAMENTE PREENCHIDO, SEM RASURAS, CONTENDO A DESCRIÇÃO DETALHADA DOS PRODUTOS, QUANTIDADES, VALORES E NÚMERO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.

4 - OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, DEVIDAMENTE EMBALADOS, PROTEGIDOS CONTRA DANOS DURANTE O TRANSPORTE, OBSERVANDO RIGOROSAMENTE AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

5 - O ACEITE DOS PRODUTOS FICARÁ CONDICIONADO À VERIFICAÇÃO PELA EQUIPE RESPONSÁVEL, OBSERVANDO OS SEGUINTE CRITÉRIOS:

1. CONFERÊNCIA DAS QUANTIDADES ENTREGUES EM CONFORMIDADE COM A ORDEM DE FORNECIMENTO;
2. VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE DOS MATERIAIS, TECIDOS E ACABAMENTO DOS AGASALHOS/MOLETOM;
3. COMPATIBILIDADE DOS TAMANHOS (INFANTIL E ADULTO) CONFORME ESPECIFICADO;
4. INTEGRIDADE FÍSICA DOS PRODUTOS, SEM RASGOS, MANCHAS, DEFEITOS OU AVARIAS;
5. ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS EXIGIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA;
6. ENTREGA DENTRO DO PRAZO ESTABELECIDO;
7. REGULARIDADE DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL APRESENTADA.

O NÃO ATENDIMENTO A QUAISQUER DOS CRITÉRIOS ACIMA PODERÁ ENSEJAR A RECUSA TOTAL OU PARCIAL DOS PRODUTOS, OBRIGANDO A CONTRATADA À SUBSTITUIÇÃO NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021.

**05 - Prazo e Condições de Garantia:**

1 - PRAZO DE ENTREGA: O PRAZO PARA ENTREGA DOS PRODUTOS SERÁ DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA-GO, DEVENDO A CONTRATADA OBSERVAR RIGOROSAMENTE OS PRAZOS ESTABELECIDOS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES CABÍVEIS.

2 - CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS: A ENTREGA DOS PRODUTOS DEVERÁ OCORRER DE FORMA INTEGRAL, NO LOCAL INDICADO PELA ADMINISTRAÇÃO, SENDO O SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA-GO. OS ITENS DEVERÃO SER TRANSPORTADOS EM VEÍCULO ADEQUADO, GARANTINDO A INTEGRIDADE DOS PRODUTOS DURANTE TODO O TRAJETO. OS AGASALHOS DEVERÃO SER ACONDICIONADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS RESISTENTES E TRANSPARENTES, DEVIDAMENTE LACRADAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E, QUANDO APLICÁVEL, DA PERSONALIZAÇÃO. AS EMBALAGENS COLETIVAS DEVERÃO SER ORGANIZADAS DE FORMA A EVITAR DANOS, UMIDADE, SUJEIRA OU DEFORMAÇÕES. OS PRODUTOS DEVERÃO SER ENTREGUES NOVOS, SEM QUALQUER INDÍCIO DE USO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, COM ETIQUETAS E SEM DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. A CONTRATADA DEVERÁ ACOMPANHAR A ENTREGA COM A RESPECTIVA NOTA FISCAL, DEVIDAMENTE PREENCHIDA, SENDO CONDIÇÃO PARA O RECEBIMENTO PROVISÓRIO. O RECEBIMENTO DEFINITIVO OCORRERÁ APÓS CONFERÊNCIA QUALITATIVA E QUANTITATIVA POR SERVIDOR DESIGNADO.

2 - GARANTIAS (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR): NOS TERMOS DA LEI Nº 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR), APLICAM-SE AO OBJETO AS SEGUINTE GARANTIAS:

- I. GARANTIA LEGAL DE ADEQUAÇÃO: OS PRODUTOS DEVERÃO ATENDER À FINALIDADE A QUE SE DESTINAM, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTRATADAS;
- II. GARANTIA CONTRA VÍCIOS APARENTES OU DE FÁCIL CONSTATAÇÃO: PRAZO MÍNIMO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA BENS NÃO DURÁVEIS, CONTADO DO RECEBIMENTO;
- III. GARANTIA CONTRA VÍCIOS OCULTOS: PRAZO CONTADO A PARTIR DO MOMENTO EM QUE FICAR EVIDENCIADO O DEFEITO;
- IV. GARANTIA DE QUALIDADE E SEGURANÇA: OS PRODUTOS NÃO PODERÃO OFERECER RISCOS À SAÚDE OU SEGURANÇA DOS USUÁRIOS;
- V. DIREITO À SUBSTITUIÇÃO: EM CASO DE VÍCIO, A CONTRATADA DEVERÁ SUBSTITUIR O PRODUTO NO PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS, OU EM PRAZO INFERIOR DEFINIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, SEM ÔNUS ADICIONAL;
- VI. RESPONSABILIDADE OBJETIVA DO FORNECEDOR: INDEPENDENTE DE CULPA, CONFORME PREVISTO NO CDC;
- VII. GARANTIA DE DURABILIDADE E DESEMPENHO: OS PRODUTOS DEVERÃO MANTER SUAS CARACTERÍSTICAS APÓS USO NORMAL E LAVAGENS.

3 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I. EXECUTAR O FORNECIMENTO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DA PROPOSTA APRESENTADA;
- II. CUMPRIR RIGOROSAMENTE OS PRAZOS ESTABELECIDOS PARA ENTREGA;
- III. FORNECER PRODUTOS NOVOS, SEM USO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE QUALIDADE E FUNCIONAMENTO;
- IV. GARANTIR QUE OS PRODUTOS ATENDAM ÀS NORMAS TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE APLICÁVEIS;

**ESTADO DE GOIÁS**  
**FMAS DE PARANAIGUARA**  
**TERMO DE REFERÊNCIA 53666**  
**2026**

- V. RESPONSABILIZAR-SE PELO TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA DOS MATERIAIS;
- VI. SUBSTITUIR, ÀS SUAS EXPENSAS, PRODUTOS QUE APRESENTEM DEFEITOS, VÍCIOS OU INCONFORMIDADES;
- VII. MANTER, DURANTE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL, AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO EXIGIDAS;
- VIII. RESPONSABILIZAR-SE POR DANOS CAUSADOS À ADMINISTRAÇÃO OU A TERCEIROS;
- IX. APRESENTAR NOTA FISCAL REGULAR E COMPATÍVEL COM O OBJETO CONTRATADO;
- X. CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO CONTRATO;
- XI. NÃO TRANSFERIR A TERCEIROS, NO TODO OU EM PARTE, O OBJETO CONTRATADO SEM AUTORIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO;
- XII. ATENDER PRONTAMENTE ÀS SOLICITAÇÕES DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO;
- XIII. GARANTIR A QUALIDADE E DURABILIDADE DOS PRODUTOS FORNECIDOS;
- XIV. RESPONDER POR VÍCIOS E DEFEITOS, INCLUSIVE OCULTOS;
- XV. OBSERVAR OS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, EFICIÊNCIA, BOA-FÉ E PROBIDADE ADMINISTRATIVA.

**4 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- I. EMITIR A ORDEM DE FORNECIMENTO DE FORMA CLARA E PRECISA;
- II. PROPORCIONAR CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS;
- III. REALIZAR O RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO CONFORME LEGISLAÇÃO;
- IV. FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO POR MEIO DE SERVIDOR DESIGNADO;
- V. EFETUAR O PAGAMENTO CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS;
- VI. NOTIFICAR A CONTRATADA SOBRE IRREGULARIDADES CONSTATADAS;
- VII. EXIGIR O CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS;
- VIII. APLICAR SANÇÕES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO;
- IX. FORNECER INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DO CONTRATO;
- X. ZELAR PELO INTERESSE PÚBLICO E PELA CORRETA APLICAÇÃO DOS RECURSOS.

**5 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (LEI Nº 14.133/2021):** O DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS SUJEITARÁ A CONTRATADA ÀS SANÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021, ESPECIALMENTE NOS ARTS. 155 A 163, PODENDO SER APLICADAS, GARANTIDA A AMPLA DEFESA E O CONTRADITÓRIO:

- I. ADVERTÊNCIA;
- II. MULTA, NOS TERMOS PREVISTOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO OU CONTRATUAL;
- III. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
- IV. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

AS SANÇÕES PODERÃO SER APLICADAS CUMULATIVAMENTE, CONFORME A GRAVIDADE DA INFRAÇÃO, DEVENDO SER OBSERVADOS OS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE, BEM COMO O DEVIDO PROCESSO LEGAL ADMINISTRATIVO.

**06 - Responsável pelo acompanhamento da prestação de serviço, telefone e email:**

**1 - RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO / FORNECIMENTO E CONTATOS:** A EXECUÇÃO DO OBJETO DEVERÁ SER ACOMPANHADA POR RESPONSÁVEL DESIGNADO PELA CONTRATADA, O QUAL DEVERÁ DISPONIBILIZAR CANAIS DE COMUNICAÇÃO EFICAZES PARA ATENDIMENTO À ADMINISTRAÇÃO, INCLUINDO NÚMERO DE TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) VÁLIDOS E ATUALIZADOS, VISANDO GARANTIR AGILIDADE NA TROCA DE INFORMAÇÕES, RESOLUÇÃO DE EVENTUAIS INCONSISTÊNCIAS E ATENDIMENTO ÀS SOLICITAÇÕES DA CONTRATANTE DURANTE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL.

**2 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:** NOS TERMOS DO ART. 117 DA LEI Nº 14.133/2021, A EXECUÇÃO DO CONTRATO DEVERÁ SER ACOMPANHADA E FISCALIZADA POR 1 (UM) OU MAIS FISCAIS DE CONTRATO, REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO ESPECIALMENTE DESIGNADOS, AOS QUAIS COMPETIRÁ O ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E VERIFICAÇÃO DO FIEL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, ANOTANDO EM REGISTRO PRÓPRIO TODAS AS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS À EXECUÇÃO DO OBJETO, DETERMINANDO O QUE FOR NECESSÁRIO À REGULARIZAÇÃO DE FALHAS OU DEFEITOS OBSERVADOS. A FISCALIZAÇÃO EXERCIDA PELA ADMINISTRAÇÃO NÃO EXCLUI NEM REDUZ A RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA PELOS DANOS CAUSADOS DIRETAMENTE À ADMINISTRAÇÃO OU A TERCEIROS, DECORRENTES DE SUA CULPA OU DOLO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

**07 - Condições e prazo de pagamento:**

**1 - O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL EM FAVOR DA CONTRATADA, MEDIANTE CRÉDITO EM CONTA BANCÁRIA DE TITULARIDADE DO CNPJ CONTRATADO, APÓS A ENTREGA DOS PRODUTOS, APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADA PELO FISCAL DO CONTRATO E COMPROVAÇÃO DA REGULAR EXECUÇÃO DO OBJETO.**

**2 - A NOTA FISCAL DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, CONTER NO CAMPO "OBSERVAÇÕES" A INDICAÇÃO EXPRESSA DOS DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO, INCLUINDO BANCO, AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA CORRENTE VINCULADA AO CNPJ DA CONTRATADA, SENDO CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL PARA A EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO.**

**3 - PARA FINS DE PAGAMENTO, A CONTRATADA DEVERÁ APRESENTAR, JUNTAMENTE COM A NOTA FISCAL, AS SEGUINTE CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA VÁLIDAS:**

- I. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;
- II. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS (CRF);
- III. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT);
- IV. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS;
- V. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS;

**4 - NOS TERMOS DO ART. 141 DA LEI Nº 14.133/2021, O PAGAMENTO DEVERÁ SER EFETUADO NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONTADO A PARTIR DA LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, DESDE QUE ATENDIDAS TODAS AS EXIGÊNCIAS CONTRATUAIS.**

**5 - EXCEPCIONALMENTE, PODERÁ SER ESTABELECIDO PRAZO SUPERIOR AO PREVISTO, DESDE QUE DEVIDAMENTE JUSTIFICADO PELA ADMINISTRAÇÃO E PREVISTO NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO OU CONTRATUAL, EM OBSERVÂNCIA AO PRINCÍPIO DO INTERESSE PÚBLICO E ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133/2021.**

**6 - O PAGAMENTO SOMENTE SERÁ REALIZADO APÓS A VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DA CONTRATADA E DO CUMPRIMENTO INTEGRAL DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS, PODENDO SER SUSPENSO EM CASO DE IRREGULARIDADES ATÉ SUA DEVIDA REGULARIZAÇÃO.**

**08 - Critério de avaliação das propostas:**

**1 - O CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS SERÁ DEFINIDO PELO SETOR DE COMPRAS DO MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA-GO, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021, OBSERVANDO-SE ESPECIALMENTE O DISPOSTO NOS ARTS. 11, 33, 34 E 59.**

**09 - Resultados esperados:**



**ESTADO DE GOIÁS**  
**FMAS DE PARANAIGUARA**  
**TERMO DE REFERÊNCIA 53666**  
**2026**

A PRESENTE CONTRATAÇÃO CONSISTEM NA PROMOÇÃO DA DIGNIDADE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR DAS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA-GO, POR MEIO DA DISPONIBILIZAÇÃO DE VESTUÁRIO ADEQUADO PARA ENFRENTAMENTO DE CONDIÇÕES CLIMÁTICAS ADVERSAS, ESPECIALMENTE O FRIO. A AÇÃO CONTRIBUIRÁ DIRETAMENTE PARA A REDUÇÃO DE RISCOS À SAÚDE, FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA DOS BENEFICIÁRIOS, ATENDENDO ÀS DIRETRIZES DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO SOCIAL. TRATA-SE DE MEDIDA DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO, PLENAMENTE ÚTIL À COMUNIDADE PARANAIGUAROS, UMA VEZ QUE PROMOVE INCLUSÃO SOCIAL, AMPARO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E EFETIVIDADE DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E PROMOÇÃO HUMANA.

---

Emissor